



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

11 / 11 / 2004

Wagner Venturini
DIRETOR GERAL

LEI Nº 1.555/2004.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), no orçamento corrente, de acordo com o Art. 43, Parágrafo primeiro, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, destinado a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Quadro de Detalhamento de Despesas – Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito suplementar de que trata esta Lei, se darão por anulação das dotações especificadas no Quadro de Detalhamento de Despesas – Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 11 de novembro de 2004.

Orly Miguel dos Santos
Orly Miguel dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

QUADRO DE DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	FICHA	CÓDIGO ELEMENTO	NOME ELEMENTO	VALOR R\$
070	147	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
070	168	3.1.90.04.000	CONT. TEMPO DETERMINADO	200.000,00
070	169	3.1.90.11.000	VENCIMENTOS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO				281.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

QUADRO DE DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS

ÓRGÃO	FICHA	CÓDIGO ELEMENTO	NOME ELEMENTO	VALOR R\$
010	020	3.3.90.36.000	SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
010	030	3.3.90.36.000	SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
010	032	3.3.90.41.000	CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
010	033	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
020	038	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
030	040	3.1.90.16.000	DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00
030	041	3.3.90.14.000	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00
030	042	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
030	043	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
040	044	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
040	045	3.3.90.39.000	SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	3.000,00
040	060	3.3.90.38.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.000,00
040	063	3.3.90.91.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
040	066	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
040	067	4.6.90.71.000	PRINCIPAL DÍVIDA REGATADO	15.000,00
050	081	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
050	091	3.3.90.39.000	SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	20.000,00
050	093	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
050	096	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
050	097	3.3.90.32.000	MAT. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
050	098	3.3.90.33.000	PASSAGENS DESP. LOCOMOÇÃO	5.000,00
060	115	3.3.90.41.000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
060	122	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
060	125	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
060	126	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
070	155	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
070	159	3.3.90.39.000	SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.000,00
070	160	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
070	164	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
070	165	4.4.90.61.000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
080	196	3.3.90.92.000	DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
080	197	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
080	199	3.3.90.36.000	SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
080	209	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
080	215	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
090	236	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
090	238	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
090	239	3.3.90.36.000	SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00
090	243	3.3.90.36.000	SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
090	245	3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
090	246	3.3.90.36.000	SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
090	247	3.3.90.39.000	SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	5.000,00
090	261	4.4.90.52.000	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL A SER ANULADO				281.000,00